



## Ordem de Serviço 001/2017

Orienta a organização das escalas de trabalho dos empregados da FHGV.

**JUAREZ WOLF VERBA** Diretor Geral da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso III, do Decreto 4212 de 04 de março de 2016, e a fim de orientar a organização das escalas de trabalho dos empregados da FHGV, determina a estrita observância dos seguintes critérios:

1. Jornada máxima diária (exceto categoria médica)

A jornada máxima diária, respeitadas as condições específicas de cada categoria, é de 2 horas extras acima da jornada normal. Por exemplo, jornada de 8 horas diárias pode exceder em apenas duas horas. Em todas as unidades da FHGV, as jornadas 12x36 só serão permitidas no turno noturno, com exceção do SAMU Sapucaia do Sul, onde está jornada pode ocorrer no turno dia;

2. Jornada máxima diária (apenas categoria médica)

A jornada máxima diária para a categoria médica é de 12 horas. Nestes casos, não pode haver prorrogação de jornada, seja por horas extras ou qualquer outro motivo.

Este aspecto deve ser rigorosamente observado, especialmente nos casos de alternância entre rotina e plantão para um mesmo profissional;

3. Entende-se por "jornada máxima diária" o período compreendido entre o registro de entrada e o registro de saída de uma jornada, mesmo que ocorram em dias diferentes do calendário;

4. Trocas de turno serão reguladas nos acordos coletivos de trabalho, firmados com as respectivas entidades sindicais;

5. Intervalo interjornada

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



O intervalo entre duas jornadas de trabalho **nunca** pode ser inferior a 11 horas, não importando se as jornadas são constituídas de carga horária normal, horas extras, compensação ou troca de turno (neste último caso, podendo ser excepcionalizado mediante acordo coletivo de trabalho);

6. Intervalo Intra jornada

O intervalo intra jornada (para repouso e alimentação) será: de 15 minutos, para jornadas diárias de até 6 horas; de 1 hora para jornadas diárias maiores que 6 horas;

7. Registro de Jornada

Todos os empregados estão obrigados ao registro do ponto no início e fim da jornada (exceto aqueles em cargos de direção, chefia e assessoramente, formalmente dispensados de registro). O registro deve respeitar o prazo máximo de 5 minutos antes da jornada e 5 minutos depois da jornada;

8. As chefias (em todos os níveis) são responsáveis pelo fiel cumprimento dos critérios ora descritos.

Sapucaia do Sul, 05 de junho de 2017.



Juarez Wolf Verba  
Diretor Geral

UNIDADES: